

2/54



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
-Cópia-

LEI Nº 324

De 3 de fevereiro de 1954

Aut. Prefeitura  
Proj. Lei 2/54  
Proc. 2/54

Suspende a vigência das Leis nºs 262 e 320, respectivamente de 30 de Março de 1953 e 7 de Dezembro de 1.953, que dispõem sobre o trânsito no Município.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 28 de janeiro de 1.954, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica sobrestada a vigência das Leis nºs 262 e 320, respectivamente de 30 de Março de 1.953 e 7 de Dezembro de 1.953, que dispõem sobre o trânsito, enquanto o Governo do Estado não especificar quais as atribuições que competem aos Municípios.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 3 (três) de fevereiro de 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).-

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra

a) Dr. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 102, do livro competente nº 2.-